



MUNICÍPIO DE ALPIARÇA
EDITAL N.º 88 /2015

Limpeza de terreno

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça,-----

---Vem pelo presente, em virtude de se terem frustrado as tentativas de notificação postal e não ter sido possível a notificação pessoal, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112 do D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, notificar os senhores Inês Sofia Espírito Santo e João Pedro Espírito Santo, com ultima morada conhecida na Rua Dr. Queiróz Vaz Guedes, nº 8, em Alpiarça, do seguinte:-----

---De que, por despacho do senhor vereador do pelouro de fiscalização datado de 29-08-2014 no uso de competência delegada por meu despacho datado de 28-10-2013 e nos termos do meu despacho datado de 17-09-2015, deverão V.Ex^{as} **no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, proceder à limpeza do logradouro do prédio sito na Rua Dr. Queiróz Vaz Guedes, nº 8, em Alpiarça**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alpiarça sob o artº nº 2658, em cumprimento do disposto no artº 84 do Código de Posturas em vigor nesta Câmara Municipal, em virtude de, conforme informação dos nossos serviços de fiscalização o prédio se encontrar repleto de vegetação alta e seca o que causa um impacto bastante negativo na imagem da zona e aumenta significativamente os riscos de incêndio no local.-----

---A notificação é efetuada de acordo com o nº 4 do artº 177 do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Adverte-se que, em caso de incumprimento incorre em contraordenação prevista e punível nos termos do artº 85 do código de Posturas em vigor nesta Câmara Municipal.-----

---A Câmara Municipal de Alpiarça, poderá proceder coercivamente, substituindo-se ao

(cont...)

(...cont.)

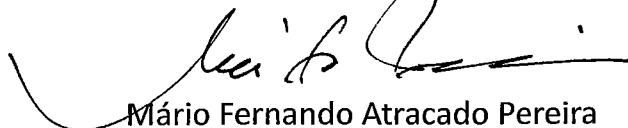
responsável, na remoção ou limpeza, e debitando-lhe posteriormente as despesas, de acordo com o disposto nos arts 177º e 181º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Para a execução da limpeza coerciva, será determinada a Posse Administrativa do prédio, nos termos do artº 107º do D.L. 555/99 na redação do D.L. 136/2014, de 9 de setembro.-----

---Para os fins previstos e para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no site da Câmara Municipal em www.cm-alpiarca.pt, no prédio em causa bem como na porta da casa do último domicílio do proprietário nos termos do disposto no nº 3 do artº 112 do D.L. 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Paços do Município de Alpiarça, aos sete dias do mês de Dezembro de 2015.-----

O Presidente da Câmara



Mário Fernando Atracado Pereira